

Proj. de Lei n.
1777/09.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.559/2009

De, 20 de Outubro de 2009.

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA

DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE

20/10/09 à 27/10/09


Leny Ghiglino Gadêa
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal N.º 2742003 de 01/07/08

Dispõe sobre a abertura de vagas na Lei Municipal nº. 1.385/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV – Administração Geral e amplia o número de vagas previstas no Edital do Concurso Público 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,
AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica aberta no Anexo II - Quadro de Pessoal - Padrão 4 da Lei Municipal nº. 1.385/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV – Administração Geral, mais 09 (nove) vagas do Cargo de Agente Administrativo, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.008.

Art. 2º. Dá nova redação ao Anexo II da Lei Municipal nº. 1.385/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV – Administração Geral que passa a ter a seguinte redação:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

Cont. da Lei Municipal n.º 1.559/2009

fls. 02

“ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL

PADRÃO 1

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUAN T.
01	APONTADOR	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	01
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	197
03	CARPINTEIRO	ALFABETIZADO	02
04	CONTÍNUO	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	02
05	COVEIRO	ALFABETIZADO	02
06	DIGITADOR	NÍVEL FUNDAMENTAL	03
07	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	02
08	GARI	ALFABETIZADO	31
09	MARCENEIRO	ALFABETIZADO	01
10	PEDREIRO	ALFABETIZADO	01
11	VIGILANTE	ALFABETIZADO	117
12	AUXILIAR DE CRECHE	NÍVEL MÉDIO (SEXO FEMININO)	25

PADRÃO 2

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUAN T.
01	ARTÍFICE	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	02
02	MECÂNICO	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

Cont. da Lei Municipal n.º 1.559/2009

fls. 03

PADRÃO 3

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUAN T.
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL FUNDAMENTAL	06
02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	NÍVEL FUNDAMENTAL	06
03	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	02
04	CADASTRADOR	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	02
05	MOTORISTA – CNH “A/D”	ALFABETIZADO	35
06	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA OU RETROESCAVADEIRA	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	03
07	OPERADOR DE PATROL	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	05
08	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	04
09	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	02
10	SECRETÁRIA	NÍVEL FUNDAMENTAL	01
11	TELEFONISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL	02

PADRÃO 4

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUAN T.
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	66
02	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	NÍVEL MÉDIO	07

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

Cont. da Lei Municipal n.º 1.559/2009

fls.04

PADRÃO 5

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUAN T.
01	TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01
02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	08
03	FISCAL TRIBUTÁRIO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONTABILIDADE	05

PADRÃO 6

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUAN T.
01	PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO COM FORMAÇÃO EM CONHECIMENTOS EM TÉCNICAS E CONCEITOS BÁSICOS EM CA-CLIPPER, CA-CLIPPER UTILIZAÇÃO AVANÇADA, CLIPPER TÉCNICAS E UTILITÁRIOS, REDES E JAVA	01

PADRÃO 7

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUAN T.
01	ASSESSOR JURÍDICO	NÍVEL SUPERIOR	05
		NÍVEL SUPERIOR	05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

02	AUDITOR TRIBUTÁRIO	CONTABILIDADE ECONOMIA	OU	
03	CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR		03
04	ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NÍVEL SUPERIOR		01
05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO		02
06	AUDITOR 1	NÍVEL CONTABILIDADE, ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO DIREITO	SUPERIOR OU	02
07	AUDITOR 2	NÍVEL SUPERIOR CONTABILIDADE		01
08	JORNALISTA	NÍVEL SUPERIOR		01

PADRÃO 8

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUAN T.
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR	02

“Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas de todos os cargos previstos no Edital do Concurso Público 001/2008, para atender às necessidades da Administração Geral, do Magistério e da Saúde;

§ 1º. O número de vagas de todos os cargos a serem ampliadas no Edital do Concurso Público 001/2008, são as existentes no Anexo II das Leis Municipais nº. 1.380/2007, de 10 de outubro de 2007 - PCCV do Magistério nº.

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

Cont. da Lei Municipal n.º 1.559/2009

fls. 06

1.385/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV da Administração Geral e 1.386/2.007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV da Saúde, disponíveis na data da publicação do Edital, mais as que vagarem e as que forem criadas no decorrer do período de validade do Concurso Público 001/2008.

§ 2º. A ampliação do número de vagas previstas no Edital do Concurso Público 001/2008, será efetuada através de Edital, onde constarão:

I – Na primeira ampliação:

- a)** os cargos;
- b)** número de vagas do Anexo II da referida Lei Municipal, disponível na data da publicação do Edital do Concurso Público 001/2008;
- c)** número de vagas existentes no Edital do Concurso Público 001/2008 na data da publicação do mesmo;
- d)** número de vagas que estão sendo ampliadas;
- e)** total das vagas por cargo.

A	B	C	D	E = C+D
Cargos	Número de vagas do Anexo II da referida Lei Municipal, disponível na data da publicação do Edital do Concurso Público 001/2008	Número de vagas existentes no Edital do Concurso Público 001/2008 na data da publicação do Mesmo	Número de vagas do Edital do Concurso Público que estão sendo ampliadas	Total de vagas por cargo depois de ampliadas

II – Nas demais ampliações:

- a)** os cargos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

Cont. da Lei Municipal n.º 1.559/2009

fls. 07

b) número de vagas do Anexo II da referida Lei Municipal, disponível na data da publicação do Edital do Concurso Público 001/2008;

c) número de vagas existentes no Edital do Concurso Público 001/2008 na data da publicação do mesmo;

d) número de vagas ampliadas anteriormente;

e) número de vagas que estão sendo ampliadas;

f) total das vagas por cargo.

A	B	C	D	E	F = C+D+E
Cargos	Número de vagas do Anexo II da referida Lei Municipal, disponível na data da publicação do Edital do Concurso Público 001/2008	Número de vagas existentes no Edital do Concurso Público 001/2008 na data de publicação do mesmo	Número de vagas do Edital do Concurso Público que foi ampliada anteriormente	Número de vagas do Edital do Concurso Público que estão sendo ampliadas	Total de vagas por cargo depois de ampliadas

Art. 4º. Ficam convalidados todos os Atos Administrativos de Contratações de Pessoal efetuadas Pelo Poder Executivo Municipal até a data de publicação desta Lei, referente ao Concurso Público 001/2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Outubro de 2009.

AUGUSTO TUNES PLAÇA

Prefeito